



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 46, INCISO X, E ARTIGO 82, DA RESOLUÇÃO N.º 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991 (REGIMENTO INTERNO), COMUNICAMOS QUE ESTÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO POR 5 (CINCO) SESSÕES ORDINÁRIAS, A PARTIR DESTA DATA, PARA OS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS, NA FORMA DO TEXTO ORIGINAL OU DO ÚLTIMO SUBSTITUTIVO APRESENTADO:

6) PL 99/2015 – Ver. Abou Anni

PARECER Nº 1231/2015, DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/08/2015, PÁGINA 83, COLUNA 02.

PARECER Nº 331/2016, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/03/2016, PÁGINA 244, COLUNA 01

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2016, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER CONJUNTO Nº 331/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 099/15.

Trata-se do Projeto de Lei nº 099/15, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que denomina Praça Sgt. PM Sylvio Pereira da Silva o logradouro público inominado, situado na Avenida Dr. Luis Aires, defronte ao numeral 2042, localizado no bairro Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do Sgt. Sylvio Pereira da Silva, por sua trajetória meritória como morador da região. Acompanha a justificativa da proposta, que traz uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito, e foto com a indicação do logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 1231/15, na forma de Substitutivo, objetivando unicamente acrescentar informações a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 37 dos autos.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 099/15, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação, de acordo com o Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/03/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Juliana Cardoso

Nelo Rodolfo

Paulo Frange

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Eliseu Gabriel

Pastor Edemilson Chaves

Paulo Fiorilo

Valdecir Cabrabom

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Atílio Francisco

Edir Sales

Jair Tatto

Ota

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 244

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.